



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Avenida Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Secretaria de Saúde, no **dia 15/12/2021, às 08:00 horas**, local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário permanente, para suprir os quatro serviços de Residências Terapêuticas que teve a sua habilitação autorizada pelo Ministério da Saúde, conforme processos cadastrados no SAIPS, fazendo cumprir o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial e visa inserir 40 moradores advindos da rede de psiquiatria crônica do município de Barbacena, conforme especificações, características e valores abaixo e condições contidas neste edital, além das regras nele determinadas.

Item	Especificação	Quant.	R\$ Máx. Unit.
1	ANTENA DIGITAL EXTERNA COMPLETA (8334) Material: plástico e metal, Dimensões: taxa horizontal 360º; taxa vertical 20º; frequência uhf 470-862 mhz;Polarização: linear; tamanho aproximado: 113x20x20mm (axlxc)	04	R\$ 128,58
2	APARELHO DE DVD (8331) Características: Entrada para USB; Visor digital; Potencia 25 w Cor: Preto,Dimensões: Altura 4,00 cm; Largura 22,0 cm; Profundidade: 19,00 cm	04	R\$ 263,26
3	APARELHO DE SOM PORTÁTIL MICRO SYSTEM C/MP3 (8333) Cor: Preto	04	R\$ 427,05
4	APARELHO DE TELEFONE COM FIO (8332) Cor: Preto, Dimensões: 187 x 137 x 90mm	04	R\$ 42,93
5	ARMÁRIO AÉREO PARA ÁREA DE SERVIÇOS 3 PORTAS (8322) Cor branca,Altura no mínimo 52 cm,Largura no mínimo 105 cm,Profundidade no mínimo 28 cm,Material armário aéreo titanium tem estrutura em aço 4mm, portas articulada com dobradiças em aço e nylon e acabamento em pintura a pó eletrostática.	04	R\$ 187,51
6	ARMÁRIO DE COZINHA (8168) Cor: Carvalho / Branco Altura: no mínimo 186 cm Largura: no mínimo 261 cm Profundidade no mínimo 44 cm Balcão no mínimo 27 cm, nos paineleiros e no aéreo Formato: Linear Itens inclusos: - Um (01) no mínimo Paineiro duplo com quatro portas - Um (01 no mínimo) Balcão com três portas, quatro (4) gaveta e tampo - Um (01) no mínimo Aéreo com duas portas e dois nichos - Um (01) no mínimo Paineiro com duas portas	04	R\$ 1.328,78
7	ARMÁRIO MULTIUSO (8185)	04	R\$ 253,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

	Cor: branco Altura: no mínimo 98 cm Largura: no mínimo 91 cm Profundidade: no mínimo 39 cm Material: mdp 15 mm Acabamento: pintura uv Peso: 25 kg Portas: no mínimo 2 portas Puxadores: polímero Dobradiças: metálicas Pés: fixos, plástico Prateleiras: no mínimo (2) duas Acessórios: no mínimo, 2 cestos fixos de metal		
8	ARMÁRIO PARA MICROONDAS COM FRUTEIRA (8301) Material: Madeira maciça, Características no mínimo: 1 porta, 1 gaveta, 2 cestos aramadas corrediças metálicas; prateleira interna puxadores metalizado; pés de plástico. Dimensões: Altura: 89 cm, Largura: 67,3cm; Profundidade: 38 cm Cor: Branca	04	R\$ 226,96
9	BAÚ (8385) Material madeira. Dimensões medidas externas altura 45cm. largura 150cm. comprimento 38 cm. Dimensões internas altura 30,5cm. largura 139cm. comprimento 28cm.	04	R\$ 281,04
10	CADEIRA DE BANHO BRANCA (8197) Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06 giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Largura do Assento: no mínimo 40 cm Profundidade do Assento: 40 cm Altura Encosto: no mínimo 38 cm Altura do Assento ao Chão: no mínimo 50 cm Comprimento Total da Cadeira: no mínimo 54 cm Largura Total Aberta: no mínimo 44 cm Largura Total Fechada: não fecha Altura do Chão à Manopla: no mínimo 93 cm Peso da Cadeira: 8 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: no mínimo 64 cm Altura do Assento ao AP de Braço: no mínimo 14 cm.	04	R\$ 579,12
11	CADEIRA DE RODA (8198) Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Largura do Assento: no mínimo 40 cm Profundidade do Assento: no mínimo 41 cm Altura Encosto: no mínimo 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: no mínimo 64 cm Largura Total Fechada no mínimo no mínimo : 30 cm Altura do Chão à Manopla no mínimo : no mínimo 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: no mínimo 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: no mínimo 19 cm.	04	R\$ 946,09
12	CAIXA DE SOM (8193) Cor: preta Altura: no mínimo 51 cm Largura: no mínimo 28,50 Profundidade: mínimo 33 cm Características Gerais: no mínimo 1 Alto-falante de 12", no mínimo 1 Tweeter 6,5" , antena interna, bateria interna 2000mah Lithium recarregável, entradas no mínimo 2 microfones e no mínimo 1 instrumento, função gravar, função power X, equalizador, iluminação LED, alça e rodas para transporte.	04	R\$ 510,94
13	CAMA SOLTEIRO COM BAÚ E DUAS (2) GAVETAS (8164) Cor: Marrom/Castanho Altura: no mínimo 105 cm Largura: no mínimo 98 cm Profundidade: no mínimo 219 cm Altura do extrato até o chão: no mínimo 27 cm Material do extrato: Madeira maciça Material da cama: Madeira maciça Tamanho do colchão indicado LXC 88 cm x188cm Características (Pintura UV).	32	R\$ 641,43
14	COLCHÃO DE SOLTEIRO (8167) Cor: cinza/preto Altura: no mínimo 18,00 cm Largura: no mínimo 88 cm Profundidade: no mínimo 188 cm Densidade no mínimo: no mínimo D33 Revestimento: tecido 100%poliéster Tratamento do tecido: Antiácido e Antifungo Diferencias: placas EPS com no mínimo 10 cm Tipo de colchão: firme /espuma	40	R\$ 612,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

15	CRIADO MUDO EM MADEIRA C 3 GAVETAS (8338) Cor Marron/Castanho. Descrição do produto montado. Altura no mínimo 590 mm. Largura no mínimo 400 mm. Profundidade 335mm 3 gavetas. Pés em plástico anti-umidade.Nicho. Tampos ergométricos. Pintura UV.Produzido em MDP	32	R\$ 207,00
16	ESCADA DOMÉSTICA COM 5 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO (8324) Altura máxima 1,5metros (ate patamar e de 1,08metros). Altura no mínimo 1,56 cm. Largura no mínimo 44,00cm. Profundidade no mínimo 78,00 Cor alumínio e azul	04	R\$ 163,07
17	ESPELHO COM MOLDURA (8387) Material Madeira e Acetato. Dimensão 120x70. Cor preta	04	R\$ 288,59
18	ESPREMEDOR DE LARANJA ELÉTRICO (8299) Material: PP. Cor: 4 preto e 4 vermelha. Dimensões: (c x l x a): 16.00 x 23.50 x 22.00 centímetros. Características: jarra de 1,25 l	08	R\$ 155,71
19	FERRO ELÉTRICO (8195) Cor: Preto Potência (W) 110 v - 1470 w / 220 v - 2400 w Voltagem 110 v ou 220 v (não é bivolt) Dimensões do produto - cm (AxLxP) 28x11x15cm Composição/Material Plástico e base de cerâmica Tipo de ferro à vapor (Saídas de vapor na base)	04	R\$ 62,58
20	FOGÃO (6) SEIS BOCAS (8181) Cor: Branca Altura: no mínimo 97,6cm Largura: no mínimo 77,8cm Profundidade: no mínimo 68,1cm Pannel: manual Quantidades de bocas seis (06) Acendedor: automático Potencia: no mínimo 25 w Material /composto: mesa de aço inox, porta /tampa de vidro temperado, queimadores dois (02) semi rápidos;quatro (04) botões removeis ,trepes duplas robustas ,vidros removível EASY OPEN, puxador em alumínio escovados ,forno ergonômico ,mesa compartimentado.	04	R\$ 1.603,17
21	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE (8180) Cor: Branca Altura: no mínimo 176 cm Largura: no mínimo 62 cm Profundidade: no mínimo 75 cm Tipo da geladeira: Duplex Capacidade total de armazenamento: no mínimo 375 Litros Capacidade do freezer: no mínimo 86 Litros Consumo no mínimo 54 w Pannel: digital Prateleiras bem divididas Voltagem 110 v ou 220 v (não é bivolt) Potencia (w) 110 w (110 v); 104 w (220 v) Números de portas (02) duas Tipo de degelo: FROST FREE	04	R\$ 2.486,23
22	GUARDA- ROUPAS DE SOLTEIRO (8175) Cor: Marrom/ Castanho Altura: no mínimo 183 cm Largura: no mínimo 104 cm Profundidade: 40 cm Material do guarda-roupa madeira, solteiro Características das prateleiras veniz,escala de brilhos fosco Cabideiros um (01) no mínimo Acabamento externo: pintura UV texturizada.	32	R\$ 720,70
23	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES (8171) Cor: Capuccino/Marrom Material do sofá: madeira /tecido Altura do sofá: três (03) lugares 93 cm Altura do sofá: dois (02) lugares 93 cm Largura do sofá: três (03) lugares 179 cm Largura do sofá; dois (02) lugares 137 cm Profundidade do sofá: três (03) lugares 82 cm Profundidade do sofá: dois (02) lugares 82 cm Densidade do assento D-28 Densidade do encosto D20 Revestimento Gobelin Material interno (espuma)	04	R\$ 1.384,16
24	LIQUIDIFICADOR (8176) Cor: Preta Dimensão do produto no mínimo cm (AXLXP)42,5x17, 5 cm Material /composição: Metal e Plástico Potencia W: 1200 w Características do copo /tigela /tampa/copo de acrílio, com alças anatômicas e facas integradas. Capacidade do copo 2 litros e um filtro pra suco.	06	R\$ 238,82
25	MAQUINA DE LAVAR 15 KG (8177) Cor: Branca Altura: no mínimo 103 cm Largura: no mínimo 67 cm Profundidade: no mínimo 73 cm Peso: no mínimo 48 cm Modelo: LES15 Tipo de abertura: superior Material do cesto: Polipropileno Tensão: 127 v/220 w Capacidade de lavagem 15 kg Modelo LES15 Características: sistema EASY CLEAN, Filtro pega fiapos ,ciclos rápido ,avança etapas , reuso de água ,tecla turbo agitação .	04	R\$ 3.106,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

26	MESA 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO, COR BRANCA (8325) Composto por 1 mesa e 4 cadeiras bistrô (Mesa:no mínimo AL.0,72xLarg.0,70x comp.0,70/poltrona classic, AL.0,80xlarg.0,57xcomp.0,59)	08	R\$ 383,81
27	MESA DE CANTO EM MADEIRA (8335) Mesa grande 55cm x 45cm. Tampo em MDF DE 15MM. Pés de madeira	08	R\$ 236,59
28	MESA PARA REFEITÓRIO COM 4 CADEIRA (8162) Conjunto de mesa para refeitório com 4 cadeiras de madeira. Cor: Branca. Altura da cadeira: no mínimo 89 cm. Largura da cadeira: no mínimo 37 cm. Profundidade da cadeira: no mínimo 45 cm. Altura da mesa: no mínimo 76 cm. Largura da mesa: no mínimo 136 cm. Profundidade da mesa: no mínimo 75 cm. Material do Tampo: Madeira. Formato do Tampo: Retangular. Lugares: quatro (04) lugares Características (Pintura UV brilho)	04	R\$ 1.365,36
29	MESA PARA REFEITORIO COM 8 CADEIRA DE MADEIRA (8163) Cor: Marrom Claro Altura da cadeira: no mínimo 105 cm Largura da cadeira: no mínimo 44 cm Profundidade da cadeira no mínimo: 41 cm Altura da mesa: no mínimo 82 cm Largura da mesa: no mínimo 220 cm Profundidade da mesa: no mínimo 82 cm Material do Tampo: Madeira Formato do Tampo: Retangular Lugares: oito(08) lugares Características (acabamento em verniz)	04	R\$ 2.013,05
30	MICRO-ONDAS (8192) Cor: Branca Altura: no mínimo 30 cm Largura: no mínimo 53,9cm Profundidade: no mínimo 42,4cm Peso: 15,3 kg Capacidade no mínimo: 28 litros a 34 litros Potencia: 1300 w Pannel digital Características do produto: menu receitas ,menu dia-a-dia ,menu kids, menu lighth , prato giratório ,relógio , trava de segurança e freqüência 60HZ	04	R\$ 678,35
31	RACKS PARA TV COM PAINEL OFF WHITE/NATURAL (8193) Cor: Off White/Natural Dimensões do produto Pannel Altura: 90 cm Pannel Largura: 175 cm Pannel Profundidade: 2,5cm Rack - Altura: 63,6cm Rack Largura: 175 cm Rack Profundidade: 34,6cm Material do tampo: MDP Tamanho "para TV no mínimo 43"	04	R\$ 524,72
32	SANDUICHEIRA ELÉTRICA PARA 4 PAES (8303) Alça com presilha. Porta-fio com pés antiaderentes. Alça isotérmica. Chapas antiaderentes. Cor: 8 preto. Dimensões no mínimo: 245x95x235(LxAxP). Potencia: 750 w. Voltagem: 220 w	08	R\$ 199,90
33	SMART TV 50" Cristal 4k (8179) Cor: Preta Altura: no mínimo 71,91cm Largura: no mínimo 111,68 cm Profundidade: no mínimo 25,02 cm "Smart TV 50" Cristal 4k UN50AU7700GXZD " 03 HDMI 01 UBS no mínimo 01 Entrada de vídeo no mínimo 01 Entrada de áudio estéreo /mono no mínimo 01 Entrada ANT/CABLE no mínimo 01 Controle 01 Porta LAN no mínimo "Polegadas: 50" Resolução:4K Tecnologias: Cristal 4k Recurso: Smart Freqüência: 60HZ Sistema operacional: Tizen Conectividade: WI-FI/Bluetooth4.2 Tela widescreen: resolução (Pixels) 3840x2160 Formato da tela 16:9 Ângulo de visão 40º Contraste: mega contraste	04	R\$ 2.711,16
34	TABUA DE PASSAR BRANCA (8196) Cor: Branca Altura: no mínimo 30 cm Largura: no mínimo 53,9cm Profundidade: no mínimo 42,4cm Peso: 15,3 kg Itens Inclusos: Tábua de Passar, Manual de Montagem, Kit de Ferragens.	04	R\$ 153,13
35	TANQUINHO 10 KG (8178) Cor: Branca Altura: no mínimo 96.1cm Largura: no mínimo 49.8cm Profundidade: no mínimo 54 cm Peso: 10.19kg Tensão /voltagem: 127 v /220 v Controle: eletromecânico Potencia: 415 w Lavadora: semi-automática Característica: abertura tampa superior, capacidade da lavagem no mínimo 10kg, filtro para fiapos, quantidades de programas seis (06).	04	R\$ 777,84

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária desta Prefeitura Municipal consignadas no orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

03.010.001.10.302.0007.1.574.4.4.90.52.00 Aquisição de moveis, equipamentos em geral.

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo II deste edital.

4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo III) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando há mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da licitante, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

I – Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

II – Proposta de preços por item e total, incluindo marcas, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa execução dos serviços;

III – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

IV – **Também deverá ser apresentada proposta em *pen-drive*, digitada em programa específico a ser fornecido pelo município através do e-mail licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br, sob pena de desclassificação do proponente.**

6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Regularidade fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

III – Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

IV – Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

II – Balanço patrimonial do último exercício contábil já exigível (2020), devidamente registrado na Junta Comercial, vedada a apresentação de balancetes. O registro na Junta Comercial poderá ser dispensado caso a licitante apresente a escrituração contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na forma dos Decretos nºs 1.800/1996 e 8.683/2016 e Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017.

7.1.5. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa. A assinatura do emitente deverá estar com firma reconhecida por cartório de notas.

7.1.6. Declarações:

I – Declarações diversas, conforme modelo do ANEXO VI.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas desde que não possibilitem a participação e habilitação em processos licitatórios.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo III).

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital;

8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao **menor preço unitário**.

8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o **menor preço unitário**.

8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.

8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.

8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

8.20. Quando obtido o **menor preço** possível, a etapa de lances será concluída.

8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

8.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.

9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG.

9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

10 – DO PREGOEIRO

10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

11.2. Quando houver a participação de Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará o adjudicatário para no prazo de 2 (dois) dias assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.
II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses para efeitos obrigacionais, contados de sua assinatura.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A Contratada obrigará-se-á:

13.1.1. Executar o objeto do Contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

13.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

13.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.4. Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento firmado em contrato.

13.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

13.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

13.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do Contrato.

13.1.8. Realizar a entrega no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e de acordo com esta, que poderá ser enviada por e-mail, na Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Milton Domingos nº11, Sagrada Família, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 17:00 horas; ou no endereço que constar na ordem de fornecimento.

13.1.9. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

13.1.10. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência os equipamentos com avarias ou defeitos;

13.1.11. Substituir os equipamentos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificados/solicitados no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

13.1.12 Os itens devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se o Responsável solicitante, o direito de não receber o equipamento, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

13.1.13. Todos os equipamentos deverão ser entregues novos e embalados.

13.1.14. Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidades inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa dos equipamentos.

13.1.15. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos equipamentos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

13.1.16. Dar garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos, contados da data de entrega dos mesmos.

13.2. O Município de Antônio Carlos obrigar-se-á:

13.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

13.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.

13.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

13.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

13.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

13.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

14 – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 173.917,25 (cento e setenta e três mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

15.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

15.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

15.5. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

15.6. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dosequipamentos, bem como a licitação originária.

15.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste sujeitará a contratada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

16.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

16.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

17 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fábio José Zanetti, permitida a assistência de terceiros.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 12:00h às 17:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Bairro Centro, fone/fax (32) 3346-1255.

18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

18.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Anexo IV– Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo V– Modelo de proposta comercial;

Anexo VI – Modelo de declarações diversas;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

18.11. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, 01 de dezembro de 2021.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Fábio José Zanetti

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Caps

LOTAÇÃO: CAPS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Maria Ester Dias Chartone

LOTAÇÃO: Compras/Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e mobiliário permanente, para suprir os quatro serviços de Residências Terapêuticas que teve a sua habilitação autorizada pelo Ministério da Saúde, conforme processos cadastrados no SAIPS, fazendo cumprir o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial e visa inserir 40 moradores advindos da rede de psiquiatria crônica do município de Barbacena.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as SRTS, que foram habilitadas nos termos de legislação do SUS.

A rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de crack, álcool e outras drogas. A rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS) é composta por serviços e equipamentos variados, tais como: os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); os Serviços de Residências Terapêuticas (SRT); os Centros de Convivência e Cultura, as Unidades de Acolhimento (UAs), e os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, no CAPS III).

A Secretaria de Estado da Saúde já repassou os recursos desde o ano de 2020 no montante de R\$1.040.007,92 através da resolução SESMG nº 7185 em 30/12/2020, no qual estão previsto no plano de ação a aquisição de todos os itens abaixo e o Ministério repassará de forma automática todo mês, o correspondente a R\$80.000,00 para custeio das 4 SRTS. Desta forma faz-se necessário cumprir o que foi acordado, cujos recursos já estão creditados no Fundo Municipal de Saúde, assegurando a sua viabilidade econômica e financeira.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Valor médio
1	ANTENA DIGITAL EXTERNA COMPLETA (8334) Material: plástico e metal, Dimensões: taxa horizontal 360º; taxa vertical 20º; frequência uhf 470-862 mhz; Polarização: linear; tamanho aproximado: 113x20x20mm (axlxc)	04	R\$128,58
2	APARELHO DE DVD (8331) Características: Entrada para USB; Visor digital; Potencia 25 w Cor: Preto, Dimensões: Altura 4,00 cm; Largura 22,0 cm; Profundidade: 19,00 cm	04	R\$263,26
3	APARELHO DE SOM PORTÁTIL MICRO SYSTEM C/MP3 (8333) Cor: Preto	04	R\$427,05
4	APARELHO DE TELEFONE COM FIO (8332) Cor: Preto, Dimensões: 187 x 137 x 90mm	04	R\$42,93
5	ARMÁRIO AÉREO PARA ÁREA DE SERVIÇOS 3 PORTAS (8322) Cor branca, Altura no mínimo 52 cm, Largura no mínimo 105 cm, Profundidade no mínimo 28 cm, Material armário aéreo titanium tem estrutura em aço 4mm, portas articulada com dobradiças em aço e nylon e acabamento em pintura a pó eletrostática.	04	R\$187,51
6	ARMÁRIO DE COZINHA (8168) Cor: Carvalho / Branco Altura: no mínimo 186 cm Largura: no mínimo 261 cm Profundidade no mínimo 44 cm Balcão no mínimo 27 cm, nos paineleiros e no	04	R\$1.328,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

	aéreo Formato: Linear Itens inclusos: - Um (01) no mínimo Painel duplo com quatro portas - Um (01 no mínimo) Balcão com três portas, quatro (4) gaveta e tampo - Um (01) no mínimo Aéreo com duas portas e dois nichos - Um (01) no mínimo Painel com duas portas		
7	ARMÁRIO MULTIUSO (8185) Cor: branco Altura: no mínimo 98 cm Largura: no mínimo 91 cm Profundidade: no mínimo 39 cm Material: mdp 15 mm Acabamento: pintura uv Peso: 25 kg Portas: no mínimo 2 portas Puxadores: polímero Dobradiças: metálicas Pés: fixos, plástico Prateleiras: no mínimo (2) duas Acessórios: no mínimo, 2 cestos fixos de metal	04	R\$253,38
8	ARMÁRIO PARA MICROONDAS COM FRUTEIRA (8301) Material: Madeira maciça, Características no mínimo: 1 porta, 1 gaveta, 2 cestos aramados corrediças metálicas; prateleira interna puxadores metalizado; pés de plástico. Dimensões: Altura: 89 cm, Largura: 67,3cm; Profundidade: 38 cm Cor: Branca	04	R\$226,96
9	BAÚ (8385) Material madeira. Dimensões medidas externas altura 45cm. largura 150cm. comprimento 38 cm. Dimensões internas altura 30,5cm. largura 139cm. comprimento 28cm.	04	R\$281,04
10	CADEIRA DE BANHO BRANCA (8197) Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06 giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Largura do Assento: no mínimo 40 cm Profundidade do Assento: 40 cm Altura Encosto: no mínimo 38 cm Altura do Assento ao Chão: no mínimo 50 cm Comprimento Total da Cadeira: no mínimo 54 cm Largura Total Aberta: no mínimo 44 cm Largura Total Fechada: não fecha Altura do Chão à Manopla: no mínimo 93 cm Peso da Cadeira: 8 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: no mínimo 64 cm Altura do Assento ao AP de Braço: no mínimo 14 cm.	04	R\$579,12
11	CADEIRA DE RODA (8198) Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Largura do Assento: no mínimo 40 cm Profundidade do Assento: no mínimo 41 cm Altura Encosto: no mínimo 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: no mínimo 64 cm Largura Total Fechada no mínimo no mínimo : 30 cm Altura do Chão à Manopla no mínimo : no mínimo 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: no mínimo 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: no mínimo 19 cm.	04	R\$946,09
12	CAIXA DE SOM (8193) Cor: preta Altura: no mínimo 51 cm Largura: no mínimo 28,50 Profundidade: mínimo 33 cm Características Gerais: no mínimo 1 Alto-falante de 12", no mínimo 1 Tweeter 6,5" , antena interna, bateria interna 2000mah Lithium recarregável, entradas no mínimo 2 microfones e no mínimo 1 instrumento, função gravar, função power X, equalizador, iluminação LED, alça e rodas para transporte.	04	R\$510,94
13	CAMA SOLTEIRO COM BAÚ E DUAS (2) GAVETAS (8164) Cor: Marrom/Castanho Altura: no mínimo 105 cm Largura: no mínimo 98 cm Profundidade: no mínimo 219 cm Altura do extrato até o chão: no mínimo 27 cm Material do extrato: Madeira maciça Material da cama: Madeira maciça Tamanho do colchão indicado LXC 88 cm x188cm Características (Pintura UV).	32	R\$641,43
14	COLCHÃO DE SOLTEIRO (8167) Cor: cinza/preto Altura: no mínimo 18,00 cm Largura: no mínimo 88 cm	40	R\$612,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

	Profundidade: no mínimo 188 cm Densidade no mínimo: no mínimo D33 Revestimento: tecido 100%poliéster Tratamento do tecido: Antiácario e Antifungo Diferencias: placas EPS com no mínimo 10 cm Tipo de colchão: firme /espuma		
15	CRIADO MUDO EM MADEIRA C 3 GAVETAS (8338) Cor Marron/Castanho. Descrição do produto montado. Altura no mínimo 590 mm. Largura no mínimo 400 mm. Profundidade 335mm 3 gavetas. Pés em plástico anti-umidade.Nicho. Tampos ergométricos. Pintura UV.Produzido em MDP	32	R\$207,00
16	ESCADA DOMÉSTICA COM 5 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO (8324) Altura máxima 1,5metros (ate patamar e de 1,08metros). Altura no mínimo 1,56 cm. Largura no mínimo 44,00cm. Profundidade no mínimo 78,00; Cor alumínio e azul	04	R\$163,07
17	ESPELHO COM MOLDURA (8387) Material Madeira e Acetato. Dimensão 120x70. Cor preta	04	R\$288,59
18	ESPREDADOR DE LARANJA ELÉTRICO (8299) Material: PP. Cor: 4 preto e 4 vermelha. Dimensões: (c x l x a): 16.00 x 23.50 x 22.00 centímetros. Características: jarra de 1,25 l	08	R\$155,71
19	FERRO ELÉTRICO (8195) Cor: Preto Potência (W) 110 v - 1470 w / 220 v - 2400 w Voltagem 110 v ou 220 v (não é bivolt) Dimensões do produto - cm (AxLxP) 28x11x15cm Composição/Material Plástico e base de cerâmica Tipo de ferro à vapor (Saídas de vapor na base)	04	R\$62,58
20	FOGÃO (6) SEIS BOCAS (8181) Cor: Branca Altura: no mínimo 97,6cm Largura: no mínimo 77,8cm Profundidade: no mínimo 68,1cm Painel: manual Quantidades de bocas seis (06) Acendedor: automático Potencia: no mínimo 25 w Material /composto: mesa de aço inox, porta /tampa de vidro temperado, queimadores dois (02) semi rápidos;quatro (04) botões removeis ,trempes duplas robustas ,vidros removível EASY OPEN, puxador em alumínio escovados ,forno ergonômico ,mesa compartimentado.	04	R\$1.603,17
21	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE (8180) Cor: Branca Altura: no mínimo 176 cm Largura: no mínimo 62 cm Profundidade: no mínimo 75 cm Tipo da geladeira: Duplex Capacidade total de armazenamento: no mínimo 375 Litros Capacidade do freezer: no mínimo 86 Litros Consumo no mínimo 54 w Painel: digital Prateleiras bem divididas Voltagem 110 v ou 220 v (não é bivolt) Potencia (w) 110 w (110 v); 104 w (220 v) Números de portas (02) duas Tipo de degelo: FROST FREE	04	R\$2.486,23
22	GUARDA-ROUPAS DE SOLTEIRO (8175) Cor: Marrom/ Castanho Altura: no mínimo 183 cm Largura: no mínimo 104 cm Profundidade: 40 cm Material do guarda-roupa madeira, solteiro Características das prateleiras veniz,escala de brilhos fosco Cabideiros um (01) no mínimo Acabamento externo: pintura UV texturizada.	32	R\$720,70
23	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES (8171) Cor: Capuccino/Marrom Material do sofá: madeira /tecido Altura do sofá: três (03) lugares 93 cm Altura do sofá: dois (02) lugares 93 cm Largura do sofá: três (03) lugares 179 cm Largura do sofá; dois (02) lugares 137 cm Profundidade do sofá: três (03) lugares 82 cm Profundidade do sofá: dois (02) lugares 82 cm Densidade do assento D-28 Densidade do encosto D20 Revestimento Gobelin Material interno (espuma)	04	R\$1.384,16
24	LIQUIDIFICADOR (8176) Cor: Preta Dimensão do produto no mínimo cm (AXLXP) 42,5x17, 5 cm Material /composição: Metal e Plástico Potencia W: 1200 w Características do copo /tigela /tampa/copo de acrílio, com alças anatômicas e facas integradas. Capacidade do copo 2 litros e um filtro pra suco.	06	R\$238,82
25	MAQUINA DE LAVAR 15 KG (8177) Cor: Branca Altura: no mínimo 103 cm Largura: no mínimo 67 cm Profundidade: no mínimo 73 cm Peso: no mínimo 48 cm Modelo: LES15 Tipo	04	R\$3.106,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

	de abertura: superior Material do cesto: Polipropileno Tensão: 127 v/220 w Capacidade de lavagem 15 kg Modelo LES15 Características: sistema EASY CLEAN, Filtro pega fiapos ,ciclos rápido ,avança etapas , reuso de água ,tecla turbo agitação .		
26	MESA 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO, COR BRANCA (8325) Composto por 1 mesa e 4 cadeiras bistrô (Mesa:no mínimo AL.0,72xLarg.0,70x comp.0,70/poltrona classic, AL.0,80xlarg.0,57xcomp.0,59)	08	R\$383,81
27	MESA DE CANTO EM MADEIRA (8335) Mesa grande 55cm x 45cm. Tampo em MDF DE 15MM. Pés de madeira	08	R\$236,59
28	MESA PARA REFEITÓRIO COM 4 CADEIRA (8162) Conjunto de mesa para refeitório com 4 cadeiras de madeira. Cor: Branca. Altura da cadeira: no mínimo 89 cm. Largura da cadeira: no mínimo 37 cm. Profundidade da cadeira: no mínimo 45 cm. Altura da mesa: no mínimo 76 cm. Largura da mesa: no mínimo 136 cm. Profundidade da mesa: no mínimo 75 cm. Material do Tampo: Madeira. Formato do Tampo: Retangular. Lugares: quatro (04) lugares Características (Pintura UV brilho)	04	R\$1.365,36
29	MESA PARA REFEITORIO COM 8 CADEIRA DE MADEIRA (8163) Cor: Marrom Claro Altura da cadeira: no mínimo 105 cm Largura da cadeira: no mínimo 44 cm Profundidade da cadeira no mínimo: 41 cm Altura da mesa: no mínimo 82 cm Largura da mesa: no mínimo 220 cm Profundidade da mesa: no mínimo 82 cm Material do Tampo: Madeira Formato do Tampo: Retangular Lugares: oito(08) lugares Características (acabamento em verniz)	04	R\$2.013,05
30	MICRO-ONDAS (8192) Cor: Branca Altura: no mínimo 30 cm Largura: no mínimo 53,9cm Profundidade: no mínimo 42,4cm Peso: 15,3 kg Capacidade no mínimo: 28 litros a 34 litros Potencia: 1300 w Painel digital Características do produto: menu receitas ,menu dia-a-dia ,menu kids, menu ligh , prato giratório ,relógio , trava de segurança e freqüência 60HZ	04	R\$678,35
31	RACKS PARA TV COM PAINEL OFF WHITE/NATURAL (8193) Cor: Off White/Natural Dimensões do produto Painel Altura: 90 cm Painel Largura: 175 cm Painel Profundidade: 2,5cm Rack - Altura: 63,6cm Rack Largura: 175 cm Rack Profundidade: 34,6cm Material do tampo: MDP Tamanho "para TV no mínimo 43"	04	R\$524,72
32	SANDUICHEIRA ELÉTRICA PARA 4 PAES (8303) Alça com presilha. Porta-fio com pés antiaderentes. Alça isotérmica. Chapas antiaderentes. Cor: 8 preto. Dimensões no mínimo: 245x95x235(LxAxP). Potencia: 750 w. Voltagem: 220 w	08	R\$199,90
33	SMART TV 50" Cristal 4k (8179) Cor: Preta Altura: no mínimo 71,91cm Largura: no mínimo 111,68 cm Profundidade: no mínimo 25,02 cm "Smart TV 50" Cristal 4k UN50AU7700GXZD " 03 HDMI 01 UBS no mínimo 01 Entrada de vídeo no mínimo 01 Entrada de áudio estéreo /mono no mínimo 01 Entrada ANT/CABLE no mínimo 01 Controle 01 Porta LAN no mínimo "Polegadas: 50" Resolução:4K Tecnologias: Cristal 4k Recurso: Smart Freqüência: 60HZ Sistema operacional: Tizen Conectividade: WI-FI/Bluetooth4.2 Tela widescreen: resolução (Pixels) 3840x2160 Formato da tela 16:9 Ângulo de visão 40º Contraste: mega contraste	04	R\$2.711,16
34	TABUA DE PASSAR BRANCA (8196) Cor: Branca Altura: no mínimo 30 cm Largura: no mínimo 53,9cm Profundidade: no mínimo 42,4cm Peso: 15,3 kg Itens Inclusos: Tábua de Passar, Manual de Montagem, Kit de Ferragens.	04	R\$153,13
35	TANQUINHO 10 KG (8178) Cor: Branca Altura: no mínimo 96.1cm Largura: no mínimo 49.8cm Profundidade: no mínimo 54 cm Peso: 10.19kg Tensão /voltagem: 127 v /220 v Controle: eletromecânico Potencia: 415 w Lavadora: semi-automática Característica: abertura tampa superior, capacidade da lavagem no mínimo 10kg, filtro para fiapos, quantidades de programas seis (06).	04	R\$777,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os objetos a que se refere este Termo de Referência devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se o Responsável solicitante, o direito de não receber o equipamento, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias;

Todos os equipamentos deverão ser entregues novos e embalados;

Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidades inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa dos equipamentos.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos equipamentos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital;

DECLARAÇÃO DE QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

03.010.001.10.302.0007.1.574.4.4.90.52.00 Aquisição de moveis, equipamentos em geral.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, na Prefeitura Municipal, endereço: Rua Milton Domingos nº11, Sagrada Família, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 17:00 horas; ou no endereço que constar na ordem de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação ocorrerão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos equipamentos solicitados deverá ser de 10 (dez) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência os equipamentos com avarias ou defeitos;

Substituir os equipamentos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificados/solicitados no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Supervisionar a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

Conferir os pedidos no ato do recebimento;

Emitir as Autorizações de Fornecimento;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fábio José Zanetti, permitida a assistência de terceiros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos equipamentos sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da presente ata é a partir de sua assinatura e término em 12 meses.

DA DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Fábio José Zanetti
Coordenador do CAPS
CPF: 038.524.056-29

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Elizabeth Rodrigues Pereira
Secretária de Saúde
CPF: 454.873.596-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS
PROPOSTAS

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. S^a. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII LEI Nº 10.520/02.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

O representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, _____/_____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOMEDA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede ____ (endereço completo) ____, por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 032/2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					

* Idem para os demais itens.

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VII

PROCESSO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE**, **Município de Antônio Carlos/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.763/0001-04, com endereço à Rua João de Amorim, nº 160, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Ribeiro da Silva**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa, com sede na Ruanº....., bairro, na cidade de/....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador do CPF nºe Identidade nº, têm como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Aquisição de equipamentos e mobiliário permanente, para suprir os quatro serviços de Residências Terapêuticas que teve a sua habilitação autorizada pelo Ministério da Saúde, conforme processos cadastrados no SAIPS, fazendo cumprir o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial e visa inserir 40 moradores advindos da rede de psiquiatria crônica do município de Barbacena, conforme especificações, características e condições contidas no edital e seus anexos, além dos dados contidos na proposta da licitante vencedora.

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

O valor total do contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada para o Pregão Presencial nº 032/2021, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, estando nela incluídos todos os tributos, impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato e sua completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições de Execução

3.1.1. Realizar a entrega no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e de acordo com esta, que poderá ser enviada por e-mail, na Rua Milton Domingos nº11, Sagrada Família, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 17:00 horas; ou no endereço que constar na ordem de fornecimento.

3.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

3.1.3. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência os equipamentos com avarias ou defeitos;

3.1.4. Substituir os equipamentos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificados/solicitados no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

3.1.5. Os itens devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se o Responsável solicitante, o direito de não receber o equipamento, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

3.1.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues novos e embalados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

3.1.7. Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidades inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa dos equipamentos.

3.1.8. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos equipamentos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

3.1.9. Dar garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos, contados da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento, apresentação dos documentos fiscais devidos e seu ateste.

4.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

4.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

4.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

4.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos equipamentos, bem como a licitação originária.

4.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

4.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

A despesa com o presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:

03.010.001.10.302.0007.1.574.4.4.90.52.00 Aquisição de moveis, equipamentos em geral

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Executar o objeto do Contrato em estrita conformidade com as disposições do edital e seus anexos e nos termos da proposta de preços.

7.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

7.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entre outros, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento firmado em contrato.

7.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

7.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

7.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

7.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE. A remoção dos aparelhos defeituosos para as dependências da contratada deverá ser realizada às expensas da Contratada, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no traslado.

7.2. DO CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

7.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da avença.

7.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

7.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução do contrato.

7.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

7.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste sujeitará a contratada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e suas alterações, constituindo, também, motivos para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle.

Antônio Carlos, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURAS